



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 453, DE 10 DE JULHO DE 1 968.-

Abre crédito especial para as comemorações do 63º Aniversário da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer às despesas alusivas às solenidades ao 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

§ - Único - As despesas constantes do presente artigo ficam assim-distribuídas:

- a) - Banquete .....R\$ 1.000,00
- b) - Subvenção à Soc. Paulista de Cães Pastores Alemães.....R\$ 250,00
- c) - Impressos, decorações, programas, etc. ....R\$ 1.000,00
- d) - Banda de Assis.....R\$ 500,00
- e) - Imprensa local .....R\$ 1.000,00
- f) - Outras despesas eventuais.....R\$ 250,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta do excesso de arrecadação de impostos e taxa -Transferências Correntes- do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1 968.-

Oliveiros Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Director Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 1 968.-

Luiz Alcântara

Director Administrativo-Substº

Cn/